



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 604/2012  
DE 03 DE ABRIL DE 2012**

**“Dispõe sobre a denominação da Praça da Juventude, na sede desta municipalidade e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do vereador **Gilson Santos do Rosário**.

**Art. 1º** - Fica por esta Lei denominado de **Praça da Juventude José Dener Souza Santos**, a Praça da Juventude localizada na sede do município de Poço Verde.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE**, em 03 de Abril de 2012.

  
Antônio da Fonseca Dórea  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA  
EM 03/04/12**